



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº. 1962 - 49 Pág.

www.matelândia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.874/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.168/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.168/2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-769 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-774 R\$ 17.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-760 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 –Outros Auxílios Financeiros a P.F.– 01000-898..... R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-790 R\$ 9.500,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-791 R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-792 R\$ 11.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelândia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1962 - 49 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-789 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-870 R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871 R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000 -872 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-873 R\$ 4.100,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-874 R\$ 1.900,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-875 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.875/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.169/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 452.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.169/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600161.016000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita- 31890 R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 31890 R\$ 82.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1962 - 49 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.168/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-769 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-774 R\$ 17.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-760 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 01000-898 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-790 R\$ 9.500,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat. – 01000-791 R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-792 R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat. – 01000-789 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 01000-870 R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871 R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 01000 -872 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-873 R\$ 4.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1962 - 49 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-874	R\$	1.900,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-875	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.169/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600161.016000 Implantação do Sistema de Gestão de Solo e Água em Microbacias.		
3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita- 31890	R\$	120.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 31890	R\$	82.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 31891	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	452.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31890 – Convênio 213/2018 - SEAB	R\$	202.000,00
Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 - SEDU	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	452.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.874/2018

Regulamenta a Lei nº 4.168/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.168/2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-769 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-774 R\$ 17.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-760 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 01000-898 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-790 R\$ 9.500,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat. – 01000-791 ... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-792 R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat. – 01000-789 ... R\$ 16.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-870..... R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871 R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção– 01000 -872 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-873 R\$ 4.100,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-874.. R\$ 1.900,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

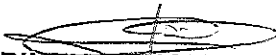
2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-875 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.


RINEU MENONCIM
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.168/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-769 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-774 R\$ 17.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-760 R\$ 16.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200202.064000 Bolsa Auxílio para Atletas

3.3.90.48.00.0000 –Outros Auxílios Financeiros a P.F.– 01000-898 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-790 R\$ 9.500,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-791 ... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-792 R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto De Agricultura e Pecuária

2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-789 ... R\$ 16.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-870..... R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-871 R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00.0000 –Passagens e Despesas com Locomoção– 01000 -872 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 01000-873 R\$ 4.100,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-874.. R\$ 1.900,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781100202.061000 Participações em Competições - Esporte de Rendimento

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-875 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.


RINEU MENONCIM
Prefeito